



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EXTERNO) – AGENTE DE PORTARIA EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, N.º 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado Exclusivo para Pessoa com Deficiência (PcD), destinado à contratação de profissional para o cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, com atuação na **Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER**, gerenciada pela Associação Reabilitar, situada no município de Teresina – PI.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Atuar na disseminação e internalização da cultura organizacional junto à equipe (Negócio, Missão, Visão, Valores e Estratégia);
3. Monitorar e controlar o acesso de pessoas, veículos e mercadorias na NMDER;
4. Verificar identidades, autorizações e propósitos de visitas, garantindo que apenas pessoas autorizadas entrem no local;
5. Realizar rondas periódicas para garantir a segurança das instalações;
6. Identificar e relatar qualquer atividade suspeita ou violação de segurança;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

7. Atuar de forma proativa para prevenir incidentes e responder prontamente a emergências;
8. Recepcionar e direcionar visitantes, clientes e fornecedores de forma cortês e profissional;
9. Fornecer informações básicas sobre a NMDER, como direções, horários de funcionamento e políticas de segurança;
10. Manter comunicação eficaz com outros funcionários, supervisores e equipes de segurança, relatar eventos e situações conforme necessário;
11. Utilizar sistemas de comunicação interna, como rádios ou telefones, para coordenar atividades e solicitar assistência quando necessário;
12. Documentar incidentes, ocorrências e atividades relevantes durante o turno de trabalho;
13. Operar equipamentos de segurança, como câmeras de vigilância, alarmes e portões automáticos, conforme necessário;
14. Seguir rigorosamente as políticas, normas e procedimentos de segurança estabelecidos pela Associação ou pelo local de trabalho;
15. Participar de treinamentos de segurança periódicos para manter-se atualizado sobre práticas recomendadas e procedimentos de emergência;
16. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO**

- Ensino Medio completo;
- Experiência mínima de 6 meses na área;
- Curso de vigilante.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA**

- Salário: R\$ 2.184,53;



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13

- Vale transporte;
- Alimentação in loco.

## CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Avaliação Curricular;
2. Entrevista Técnica e Comportamental;
3. Avaliação Médica, destinada à validação do laudo caracterizador de deficiência;
4. Entrevista Técnica Complementar com o gestor da área.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O presente processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência (PCD), conforme disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

**6.2** A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Administrativo Financeiro da Associação Reabilitar.

**6.3** Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

**6.4** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

**6.5** A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

**6.6** Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

### **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

**6.7** Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

**6.8** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração;

**6.9** O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos exigidos neste edital, sob pena de eliminação em qualquer fase do processo seletivo;

**6.10** A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar e apresentação de laudo caracterizador de deficiência.

**6.11** A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**7.1** Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

**7.2** O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



### **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

**7.3** O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação;

**8.2** A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação;

**8.3** A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo;

**8.4** Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo;

**8.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, em conformidade com as normas internas da Associação Reabilitar e com a legislação aplicável;

**8.6** Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br) e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006  
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009  
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas  
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI  
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353  
CNPJ: 07.995.466/0001-13